

**TERMO ADITIVO Nº 19/14 AO CONTRATO Nº 13/98 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.169.237-91, portador da carteira de identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.019/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2014, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 57 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**  
**FONTE DE RECURSO: 203**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388**  
**NOTA DE EMPENHO: 0069/14**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 14 de março de 2014.



**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora Presidente - CLIN  
Contratante



**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante



**WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**  
Contratado

A Tribuna 02/04/14

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 19/14 ao Contrato nº13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora editado, a partir de abril de 2014, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 4.825,80, que se regerá pela Lei Federal 8.245/91 de 18 de outubro de 1991 . Proc. Adm. 520/00019/14.

Niterói, 04 de abril de 2014.

  
CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA  
DIRETORA PRESIDENTE